



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 005/2023

Dispõe sobre processo seletivo para provimento de bolsas de gestão em ciência e tecnologia para atuação no Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Minas Gerais (NIT-IFMG)

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e pela Portaria IFMG nº 1.638, de 1º de dezembro de 2015, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2015, Seção 2, página 18, torna pública a abertura do processo de seleção de propostas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG, contendo as normas referentes ao processo seletivo para provimento de bolsas de gestão em ciência e tecnologia financiadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

1. NORMAS GERAIS

1.1. As Bolsas de Desenvolvimento em Ciências, Tecnologia e Inovação (BDCTI/FAPEMIG) têm como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais por meio da agregação temporária de profissionais, sem vínculo empregatício, necessários ao desenvolvimento de projetos de gestão, da inovação e transferência de tecnologia, apoiados pela FAPEMIG.

1.2. Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológico (NIT/IFMG) orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.

1.3. As bolsas serão voltadas para o desenvolvimento do pensamento científico, inovador e tecnológico no desenvolvimento de projetos relacionados as competências do NIT-IFMG.

1.4. Compete ao NIT-IFMG a orientação dos bolsistas em todas as fases do trabalho.

1.5. O Coordenador poderá excluir qualquer bolsista e indicar novo candidato para a vaga nos casos em que, comprovadamente, o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.

1.6. Caberá ao NIT-IFMG incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

2. CALENDÁRIO

2.1. Publicação da chamada pública: 09/01/2023 (bit.ly/editais-NIT)

2.2. Inscrições: até as 23:59 minutos do dia 19/02/2023

2.3. Local de inscrição: <https://forms.gle/KDYHiUMwspk5qEEk9>

2.4. Análise de documentos: 20/02/2023, podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos.

2.5. Resultado parcial: 21/02/2023 (bit.ly/editais-NIT)

2.6. Entrevistas: entre os dias 23/02/2023 a 24/02/2023, podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos

2.7. Divulgação do Resultado final: 27/02/2023. (bit.ly/editais-NIT), podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos

2.8. Início das atividades dos bolsistas: 06/03/2023, podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos e TO da Fapemig.

3. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO BOLSISTA

3.1. Difundir a cultura de Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica no IFMG.

3.2. Desenvolver o pensamento científico, inovador e tecnológico.

3.3. Auxiliar na execução do plano de metas de inovação do IFMG.

3.4. Executar o plano de atividades que contemple todas as competências da função.

3.5. Elaborar relatório mensal, semestral e final de suas atividades e submetê-lo à apreciação da Coordenação de Inovação Tecnológica.

3.6. Promover a integração do NIT com a comunidade, mediante ações interativas que concorram para a transferência e aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa.

3.7. Estimular o empreendedorismo e a transferência de tecnologia no IFMG.

3.8. Apoiar a criação e desenvolvimento de normas e regulamentos na área de inovação.

3.9. Auxiliar na organização e manutenção dos arquivos das gerências do NIT.

3.10. Auxiliar na elaboração de cartilhas/manuais para difusão da propriedade intelectual na instituição.

3.11. Auxiliar pesquisadores e alunos sobre proteção da propriedade intelectual.

3.12. Fazer busca de anterioridade em bases de patentes.

3.13. Realizar prospecção tecnológica.

3.14. Outras atribuições ligadas à gestão da política de inovação do IFMG.

3.15. Desenvolver e ministrar cursos no LIC (Laboratório de Inovação colaborativa)

3.16. Para o projeto aprovado na chamada 05/2022 da Fapemig, os bolsistas deverão realizar as seguintes atividades:

a - Desenvolvimento das atividades, cursos, atividades, palestras e dinâmicas que serão desenvolvidas nas escolas municipais e estaduais e também nos eventos.; 1.5 - Teste piloto no IFMG das atividades desenvolvidas;

b - Divulgação do LIC nas cidades que possuem IFMG e negociação das visitas nas escolas municipais e estaduais;

c - Agendamento das visitas do LIC nas escolas municipais e estaduais;

d - Realização dos cursos, oficinas, palestras e workshops nas escolas municipais e estaduais;

e - Acompanhar a manutenção dos equipamentos e do caminhão;

f - Criação de posts, stories e artigos jornalísticos relativos às ações do LIC e as pesquisas desenvolvidas em MG;

g - Participação em eventos de inovação e empreendedorismo em MG.

4. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

4.1. Será oferecida pela FAPEMIG 02 (duas) bolsas BDCTI/FAPEMIG nível II, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

4.3. A Bolsa terá a duração de acordo com a vigência do projeto aprovado pela FAPEMIG, podendo ser de até 30 (trinta) meses.

4.4. A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na análise de currículo, de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de idade mais elevada (dia, mês e ano).

4.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

4.6. Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Órgão Financiador	Denominação da Bolsa	Vagas	Tipo	Valor (R\$)	Duração da Bolsa	Pré-Requisito para Candidatura
FAPEMIG	Bolsista LIC1	01	BDCTI II	2.800,00	30 Meses	<p>i. Possuir título de mestrado na área de Engenharia, Ciência da Computação, Educação ou Física ; ou</p> <p>ii. Ser estudante de doutorado na área de Engenharia, ciência da computação, Educação ou Física; ou</p> <p>iii. Possuir título de graduação na área de Engenharia, licenciaturas ou computação com pelo menos 6 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação;</p>

FAPEMIG	Bolsista LIC2	01	BDCTI II	2.800,00	30 Meses	<p>i. Possuir título de mestrado em qualquer área ; ou</p> <p>ii. Ser estudante de doutorado em qualquer área; ou</p> <p>iii. Possuir título de graduação em qualquer área, com pelo menos 6 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação;</p>
---------	---------------	----	----------	----------	----------	--

4.7. São atribuições dos bolsistas de acordo com cada modalidade e tempo de duração das bolsas:

A. Bolsista LIC1: Bolsa BDCTI II, de 30 meses, desenvolver cursos na área maker, utilizando impressora 3D, kit robótica LEGO, kit robótica Arduíno, Drone, programação de computador e máquina de corte a Laser. Ministrará capacitações para alunos do 8º e 9º ano do ensino fundamental e ensino médio. Acompanhar as manutenções dos equipamentos do LIC. Participar de eventos de Inovação.

B. Bolsista LIC2: bolsa BDCTI II, de 30 meses, Realizar a divulgação do LIC nas redes sociais. Realizar prospecção de Cidades e escolas no qual serão realizados os cursos do LIC. Negociar com as Prefeituras as condições para a utilização do LIC. Realizar podcast e newsletter na área de inovação

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do NIT.

5.2 Os bolsistas devem cumprir uma carga horária semanal de **30h**, sendo 6 horas diárias.

5.3. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG/FAPEMIG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas pelo NIT, nas quais o bolsista tenha participado.

5.4. É vedado ao bolsista acumular a bolsa com a de outros programas ou instituições, exceto as bolsas de carácter social.

5.5. Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

5.6. Atuar de forma remota e/ou nas dependências da Reitoria do IFMG, quando solicitado.

5.7. Ter disponibilidade para acompanhar o LIC nas escolas e cidades próximas aos campi do IFMG.

5.8. Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação realizados em qualquer unidade da Federação.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 O envio dos seguintes documentos são obrigatórios para os candidatos

- a) Formulário de inscrição (descrito no item 2.3) devidamente preenchido.
- b) Cópia do CPF e RG.
- c) Curriculum Lattes, atualizado, com informações exclusivas dos últimos 5 anos.
- d) Apresentar declaração pessoal, informando que não exerce nenhum tipo de atividade remunerada. Esse documento deverá ser impresso e assinado manualmente.
- e) Cópia do diploma da maior titulação (Não enviar o histórico).
- f) Preenchimento do Barema preliminar de avaliação (Bolsista LC1 - Anexo 1 ou Bolsista LC2 - Anexo 2).
- g) Documentação comprobatória devidamente numeradas.

6.4. Não serão aceitos links de arquivos com os documentos. Os documentos devem ser anexados no formato “.PDF” e não podem ser superior a 10.000 KB.

6.5. Todos os candidatos devem fazer o **cadastro completo na plataforma Everest** da Fapemig (www.fapemig.br).

6.6. A ausência de qualquer documentação e/ou do cadastro no Everest implicará na eliminação do candidato.

7. ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será constituído por duas etapas:

7.1.2 - Para os candidatos à bolsista LIC1 será realizada a análise do currículo e a entrevista.

7.1.2.1. A primeira fase da seleção será constituída pela análise dos currículos dos candidatos inscritos, conforme tabela de pontuação abaixo. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

Requisitos Avaliados	Documentação comprobatória	Pontuação	Pontuação máxima
Formação acadêmica	Diploma da pós graduação	Doutorado: 10 pontos	10 pontos
		Mestrado: 5 pontos	
		Especialização: 2 pontos	
Participação de cursos na área maker (arduíno, impressora 3D, carpintaria, eletrônica, máquina de corte a laser, robótica, etc)	Certificado de conclusão do curso	5 pontos por curso	25 pontos
Participação em eventos de ideação (Serão aceitos apenas os seguintes eventos: bootcamp do sebrae, Startup weekend, Hackatown)	Certificado de participação	10 pontos por evento	10 pontos

Experiências profissionais ou acadêmicas em atividades maker (desenvolvimento de produto, eletrônica, programação, robótica, etc)	Certificado, Declaração de participação ou contrato de trabalho	5,0 pontos por semestre inteiro	20 pontos
Experiências profissionais na área educacional	Certificado, Declaração de participação ou contrato de trabalho	5,0 pontos por semestre inteiro	20 pontos
Participação em congressos e simpósios na área de inovação ou empreendedorismo.	Certificado de participação	1,0 ponto por evento	5 pontos
Participação em curso ou certificação em metodologias ágeis de gestão de projeto (Scrum, kanban, etc)	Certificado do curso	2,5 pontos por curso	10 pontos
	Comprovante da certificação	10 pontos por comprovante	
Pontuação total máxima			100 pontos

7.1.3 - Para os candidatos à bolsista LIC2 será realizada a análise do currículo e a entrevista.

7.1.3.1. A primeira fase da seleção será constituída pela análise dos currículos dos candidatos inscritos, conforme tabela de pontuação abaixo. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

Requisitos Avaliados	Documentação comprobatória	Pontuação	Pontuação máxima
Formação acadêmica	Diploma da pós graduação	Doutorado: 10 pontos	10 pontos
		Mestrado: 5 pontos	
		Especialização: 2 pontos	
Participação de cursos na área de vendas e negociação	Certificado de conclusão do curso	5 pontos por curso	25 pontos
Participação em eventos de ideação (Serão aceitos apenas os seguintes eventos: bootcamp do sebrae, Startup weekend, Hackatown)	Certificado de participação	10 pontos por evento	10 pontos
Experiências profissionais na área educacional	Certificado, Declaração de participação ou contrato de trabalho	5,0 pontos por semestre inteiro	20 pontos

Participação em congressos e simpósios na área de inovação ou empreendedorismo.	Certificado de participação	1,0 ponto por evento	5 pontos
Participação em curso ou certificação em metodologias ágeis de gestão de projeto (Scrum, kanban, etc)	Certificado do curso	2,5 pontos por curso	10 pontos
	Comprovante da certificação	10 pontos por comprovante	
Pontuação total máxima			80 pontos

7.3. Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez;

7.4. Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
- Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
- Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

7.5. A segunda fase consistirá em entrevista, de caráter classificatória, realizada com os 5 (cinco) candidatos, de cada modalidade de bolsa, melhores classificados na fase de análise curricular.

7.6. A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela abaixo:

Item de Avaliação	Pontuação máxima
Motivação para atuar no NIT	10
Conhecimento sobre o NIT/IFMG	15
Capacidade de expressão verbal	15
Conhecimento sobre inovação, pesquisa e movimento maker	20
Pontuação máxima	60

7.8. A entrevista será feita por banca examinadora. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail ou telefone sobre a data e o horário para entrevista.

7.9 A nota final do candidato será obtida por meio do somatório das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

7.0 Os candidatos que obtiverem nota total inferior a **60% do total** serão eliminados do processo seletivo.

8. RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado no dia 27/02/2023 no sítio institucional - IFMG (bit.ly/editais-NIT).

8.2. Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis

explicitados no item 7.1.2.1.

8.3. Não serão considerados os currículos enviados após o prazo estabelecido no item 2.2.

8.4. Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados por telefone ou e-mail informados na ficha de inscrição.

8.5. Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão comparecer na data e na hora da realização das entrevistas.

8.6. As entrevistas poderão ser realizadas no prédio da Reitoria do Instituto Federal Minas Gerais conforme endereço: INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, sala a definir ou por vídeo chamada, previamente marcada e com a disponibilização dos links para cada candidato.

8.7. O candidato que não comparecer na ocasião da entrevista ou não acessar o link da vídeo chamada no horário combinado estará automaticamente eliminado da seleção.

8.8. Os resultados finais dessa chamada são os seguintes:

a) CLASSIFICADO e APROVADO: Candidatos que foram classificados e receberão a bolsa.

b) CLASSIFICADO e NÃO APROVADO: Candidatos que foram classificados e que ficarão no cadastro de reserva.

c) NÃO CLASSIFICADO: Candidatos que foram eliminados do processo seletivo, não fazendo parte do cadastro de reserva.

8.9. Os candidatos CLASSIFICADOS poderão ser convidados à assumir a bolsa, em caso de desistência ou exclusão do bolsista, seguindo a ordem de classificação do resultado final da chamada.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA NIT, através do e-mail nit@ifmg.edu.br.

9.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado parcial ou final, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG.

9.3. Somente será aceito o recurso enviado via e-mail institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

9.5. Recursos cujo teor despreze a banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação de Inovação Tecnológica ou PRPPG, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

10.2. Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Inovação Tecnológica juntamente com a

PRPPG.

10.5. O resultado final será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

10.6. Maiores informações pelo telefone (031) 2513 5158 ou pelo e-mail nit@ifmg.edu.gov.br.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 03/01/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1420577** e o código CRC **F2C50CF4**.

23208.004787/2022-71

1420577v1